



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

Portaria nº 52/2026

Novo Oriente do Piauí-PI, 20 de maio de 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos integrantes da Brigada Voluntária Municipal de Brigadistas e Bombeiro Civil de Prevenção e Combate a Incêndios do município de Novo Oriente do Piauí-PI e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Novo Oriente do Piauí- PI, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 458 de 23 de junho de 2021, que instituiu a Brigada Voluntária Municipal de Brigadistas e Bombeiro Civil de Prevenção e Combate a Incêndios do município de Novo Oriente do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a importância da atuação organizada e capacitada de brigadistas para proteção do meio ambiente, da população e do patrimônio público e privado;

CONSIDERANDO que os brigadistas relacionados participaram e concluíram com êxito o treinamento de brigada para Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, realizado pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMARH/PI, em parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI, no período de 27 a 29 de outubro de 2025, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os colaboradores abaixo relacionados para integrarem a Brigada Voluntária Municipal de Brigadistas e Bombeiro Civil de Prevenção e Combate a Incêndios do município de Novo Oriente do Piauí-PI, pelo prazo de validade do treinamento, observadas as normas técnicas e operacionais vigentes:

I - FRANCISCO KEUTON FERREIRA DA SILVA (CPF nº. ***.556.083-**) - Coordenador da Brigada;

II - JOSÉ CARLOS PEREIRA DE SOUSA (CPF nº. ***.925.583-**) - Brigadista Chefe de Esquadrão;

III - MARCOS BORGES VIEIRA MUNIZ (CPF nº. ***.825.813-**) - Brigadista de Combate;

IV - SAMUEL DE SOUSA SANTOS (CPF nº. ***.385.373-**) - Brigadista de Combate;

V - CARLOS DANIEL DO NASCIMENTO DE SOUSA (CPF nº. ***.984.633-**) - Brigadista de Combate;

VI - LUIS FERNANDO BORGES DE CARVALHO (CPF nº. ***.595.803-**) – Brigadista de Combate;

VII - KAUÃ RIBEIRO FONTE SANTOS (CPF nº. ***.404.943-**) - Brigadista de Combate;

VIII - DEVID DA SILVA CARVALHO (CPF nº. ***.670.073-**) - Brigadista de Combate;



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de Novo Oriente do Piauí

Rua 7 de Setembro, nº 480 – Centro – Novo Oriente do Piauí-PI – CEP 64.530-000

Fone: (89) 3475-1353 - CNPJ: 06.554.836/0001-14

E- mail: municipiodenovoorientadopiaui@gmail.com

IX - DOUGLAS PEREIRA DA SILVA FERREIRA (CPF nº. ***. 703.423-**) - Brigadista de Combate;

X - TONYELL SOARES BENTO (CPF nº. ***.359.973-**) - Brigadista de Combate;

XI - EMANOEL DOS SANTOS SOARES (CPF nº. ***.303.763-**) - Brigadista de Combate;

XII – CÍCERO ANDRÉ DE SOUSA (CPF nº. ***.955.663-**) - Brigadista de Combate;

XIII – ADRIANO RIBEIRO DA SILVA (CPF nº. ***.651.603-**) - Brigadista de Combate;

XIV – AILTON PEREIRA DA SILVA (CPF nº. ***.042.983-**) - Brigadista de Combate.

Art. 2º. Os Brigadistas nomeados atuarão nas ações de prevenção, monitoramento, combate a incêndios florestais, apoio em situações de emergência ambiental e demais atividades correlatas, conforme diretrizes da Defesa Civil, da SEMARH/PI e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

Art. 3º. A atividade de brigadista voluntário municipal não gera vínculo empregatício, bem como obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim e é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, por se tratar de atividade voluntária.

Art. 4º. A presente Portaria terá validade de 02 (dois) anos, correspondente a validade do treinamento concluído, podendo ser prorrogada ou revogada a qualquer tempo por interesse da Administração Pública.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Francisco Afonso Ribeiro Sobreira

Prefeito Municipal